



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4832 Ponta Porã-MS 08 Dezembro de 2025

Poder Executivo

Aviso

CONVITE

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR ficam convidados para a reunião ordinária que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025, às 09h00min, no Auditório Rony Lino, situado na Subprefeitura do Assentamento Itamarati. A reunião terá como objetivo o encerramento das atividades referentes ao ano de 2025.

Pauta:

- Apresentação do resumo das ações desenvolvidas em 2025
- Atualização sobre a situação dos projetos em andamento
- Definição do planejamento e das prioridades para o próximo ano
- Assuntos gerais

Ataides Armbrust

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Ponta Porã - MS

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS - NURREVI – CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.088/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Roberto de Souza Chenk.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2025, no valor de R\$ 7.006.326,31 (sete milhões, seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), observadas as especificações constantes da CI nº 198/2025/GAB/SMS e do Parecer PGM nº 2.197/2025, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 198/2025/GAB/SMS e analisado pelo Parecer PGM nº 2.197/2025, a situação concreta está devidamente justificada em virtude da necessidade de continuidade da prestação de serviços, observadas ainda as disposições constantes do art. 55 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 42, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 7.907/2017.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza Despesa	da	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39		1.500.1002	580
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39		1.600.0000	581

Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 7.907/2017 e Parecer PGM nº 2.197/2025.

Data da Assinatura: 27.10.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.461/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Partes: Município de Ponta Porã, as empresas L R S Distribuidora De Alimentos Ltda; Regina Lima Portela Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos; Sr. Leonardo Rossi da Silva; Sra. Regina Lima Portela, respectivamente.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preço visando futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

L R S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CENOURA de 1ª qualidade, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	1.350	R\$3,99	R\$ 5.386,50
4	CHUCHU - de primeira qualidade, in natura, pouca rugosidade média, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
7	ESSÊNCIA DE BAUNILHA de 1ª qualidade, água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante, vidro com 30ml.	ATALAIA	UN	75	R\$ 5,60	R\$ 420,00
9	MASSA PARA PASTEL semi-pronta de 1ª qualidade feita de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Água, açúcar, Sal, Gordura vegetal, Margarina, Álcool alimentício,	OOKI	PCT	230	R\$ 7,60	R\$1.748,00
	Emulsificante: Lecitina de soja Peso mínimo de 400 g. Rendendo até 30 unidades.					

10	MELÃO AMARELO de 1º qualidade - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca e macia, procedente de es Melão amarelo de 1º qualidade - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	900	R\$ 7,80	R\$ 7.020,00
12	PEPINO - de 1ª primeira qualidade Pepino de 1ª primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, fruto com 80 à 90% do grau de maturação, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	CEASA	KG	350	R\$ 5,90	R\$ 2.065,00
14	VAGEM - de primeira qualidade, extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de Enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	KG	350	R\$ 20,70	R\$ 7.245,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.584,50	

REGINA LIMA PORTELA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BERINJELA - tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas	CEASA	KG	600	R\$ 10,48	R\$ 6.288,00

2	CARNE DE SEGUNDA - ACÉM. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: - 18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento.	RRX	KG	620	R\$ 27,98	R\$ 17.347,60
5	CORANTE ALIMENTICIO Usado na decoração de bolos, tortas, doces em geral. Em confeitaria, panificação, fábricas de biscoitos e docerias. Quantidade mínima: 10ml ingredientes: água, álcool etílico e corantes artificiais.	JUNCO	UN	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00
6	COUVE-FLOR – 1º qualidade, extra, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica e biológica ou matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície	CEASA	UN	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
	externa. Embalagem atóxica, que proporciona visão do produto.					
8	MAMÃO – tipo formosa de 1ª qualidade, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	KG	1.050	R\$ 10,35	R\$ 10.867,50

11	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - de 1ª qualidade, pct 1 kg limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	BELLO	KG	450	R\$ 19,99	R\$ 8.995,50
13	REQUEIJÃO CULINÁRIO - contendo tabela nutricional com informações de calorias, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde ANVISA. Bisnaga com mínimo de 400 gr. similar ou superior a marca catupiry ou piracanjuba.	CREMILLE	UN	70	R\$ 14,78	R\$ 1.034,60
VALOR TOTAL					R\$ 52.072,20	

Vigência da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano, a contar da assinatura da ata, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
08.02	08.241.0051	2311	33.90.30	1660.0000	223
08.02	08.241.0051	2311	33.90.30	1661.0000	224
08.02	08.242.0051	2312	33.90.30	1660.0000	235
08.02	08.242.0051	2312	33.90.30	1661.0000	236
08.02	08.243.0051	2314	33.90.30	1660.0000	255
08.02	08.243.0051	2315	33.90.30	1660.0000	273
08.02	08.243.0051	2316	33.90.30	1501.0000	293
08.02	08.245.0051	2316	33.90.30	1660.0000	294

08.02	08.245.0051	2316	33.90.30	1661.0000	295
08.02	08.245.0051	2321	33.90.30	1500.0000	377
08.02	08.245.0051	2324	33.90.30	1500.0000	420
08.02	08.245.0051	2323	33.90.30	1660.0000	409
08.03	08.243.0051	2083	33.90.30	1501.0000	432
08.05	08.241.0051	2062	33.90.30	1501.0000	453

Fundamento legal: Decreto Municipal nº 9.375/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

Data da assinatura: 17.11.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PONTA PORÃ S/C LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.364/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Tsutomu Ito.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2025, conforme especificações constantes da CI nº 142/2025/SMS/PMPP e do Parecer PGM nº 2.097/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 142/2025/SMS/PMPP e do Parecer PGM nº 2.095/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.600.0000	581

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 2.095/2025.

Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA LABOCLÍNICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA-ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.364/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Juana Maria Carmen Rojas Soto Silva.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2025, conforme especificações constantes da CI nº 143/2025/SMS/PMPP e do Parecer PGM nº 2.098/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 143/2025/SMS/PMPP e do Parecer PGM nº 2.098/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.600.0000	581

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 2.098/2025.

Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA LUCIMEIRE DIAS DA SILVA EIRELI-ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.364/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Lucimeire Dias da Silva Eireli-ME.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2025, conforme especificações constantes da CI nº 144/2025/SMS/PMPP e do Parecer PGM nº 2.099/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 144/2025/SMS/PMPP e do Parecer PGM nº 2.099/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.302.0003	2260	33.90.39	1.600.0000	581

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 2.099/2025.

Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 026/2025 Pregão Eletrônico nº 071/2025.

Processo Administrativo nº 14.139/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e as empresas Arpejo Comunicação, Comércio e Serviços Ltda; Harmonia Serviços Administrativos Ltda e Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Luis Moreira de Lima; Fátima Aparecida Cortez Padilha e Viviane Lopes Fraga, respectivamente.

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **aparelhos de ar-condicionado** tipo inverter quente e frio, destinados à climatização dos ambientes do Centro Municipal de Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré – CEIMPP e do Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã – PTIN, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO tipo split Hi Wall – INVERTER QUENTE E FRIO de 12.000 BTUs , capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, tipo instalação: posição horizontal, Selo Procel classificação energética Inmetro “A”, tensão 220V, Display Digital na Evaporadora, (economia A), Filtragem de Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio, garantia mínima: 1 ano.	PHILCO	UN	6	2.099,00	12.594,00
02	AR CONDICIONADO tipo split Hi Wall – INVERTER QUENTE E FRIO de 18.000 BTUs , com refrigeração de 18.000 BTUs, tipo instalação: posição horizontal, Selo Procel classificação energética Inmetro “A”, tensão 220V, Display Digital na Evaporadora, (economia A), Filtragem de Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio, garantia mínima: 1 ano.	TCL	UN	9	3.299,00	29.691,00

04	AR CONDICIONADO tipo split Hi Wall – INVERTER QUENTE E FRIO de 30.000 BTUs, capacidade de refrigeração de 30.000 BTUs, tipo instalação: posição horizontal, Selo Procel classificação energética Inmetro “A”, tensão 220V, Display Digital na Evaporadora, (economia	TCL	UN	11	5.947,00	65.417,00
	A), Filtragem de Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio, garantia mínima: 1 ano					
VALOR TOTAL					R\$ 107.702,00	

HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AR CONDICIONADO tipo split Hi Wall – INVERTER QUENTE E FRIO de 24.000 BTUs, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs, tipo instalação: posição horizontal, Selo Procel classificação energética Inmetro “A”, tensão 220V, Display Digital na Evaporadora, (economia A), Filtragem de Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio, garantia mínima: 1 ano.	ELETROLUX	UN	8	3.530,00	28.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.240,00	

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	CORTINA DE AR tipo Compact, deve possuir certificação INMETRO, cor branca, alimentação elétrica em 220w monofásico 60Hz, 150 cm, de comprimento, com potência de 330 W. Vazão, 2.786 m³/h respectivamente, equipada com controle remoto, duas velocidades de operação, dimensões aproximadas de 221 x/1500 x 183 mm e peso líquido aproximado de 18,6 kg, devendo acompanhar manual de instruções e apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deve assegurar adequada barreira de ar para ambientes climatizados que necessitam manter portas abertas, contribuindo para retenção de calor externo, poeira, insetos e odores, bem como otimização no consumo energético de sistemas de ar-condicionado.	AGRATTO	UN	2	849,99	1.699,98
VALOR TOTAL					R\$ 1.699,98	

Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO					
ÓRGÃO/ UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
24.01	19.573.0046	2327	33.90.52.00	1.500.0000	1405

Fundamento legal: Decreto Municipal nº 9.375/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

Data da assinatura: 01.12.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.412/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Marcelo Wais.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2025, bem como a alteração quantitativa para acréscimo em percentual de aproximadamente de 8,77%, equivalente ao montante de R\$ 53.133,57 (cinquenta e três mil, cento trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) e para supressão em percentual de aproximadamente de 14,11%, equivalente ao montante de R\$ 85.494,78 (oitenta e cinco mil, quatrocentos noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total para prorrogação de R\$ 601.991,07 (seiscentos e um mil, novecentos noventa e um reais e sete centavos), conforme descrito na CI nº 512/2025/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2180/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 512/2025/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2180/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 107, C/C O art. 124, Inciso I, alínea "b" e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.242.0051	2324	33.90.39	1.500.0000	424
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.501.0000	36
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	700
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	482
20.01	12.361.0002	2239	33.90.39	1.500.1001	906
20.01	12.365.0002	2244	33.90.39	1.500.1001	986
18.01	04.123.0001	2126	33.90.39	1.500.0000	819
15.01	06.182.0010	2013	33.90.39	1.500.0000	670
07.01	15.451.0044	2009	33.90.39	1.500.0000	97
22.01	18.541.0048	2292	33.90.39	1.500.0000	1159
24.01	23.691.0045	2130	33.90.39	1.500.0000	1567

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2180/2025.

Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA RÚSTICOS RESTAURANTE LTDA-ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.198/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Rosenilda Cavalheiro Gonçalves

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para acréscimo em percentual de aproximadamente 24,98%, equivalente ao montante de R\$ 39.518,29 (trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), conforme especificações constantes da CI nº 503/2025/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2181/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 503/2025/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2181/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 124, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.243.0051	2314	33.90.39	1.660.0000	258
08.02	08.245.0051	2316	33.90.39	1.661.0000	304
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	482
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	36
07.01	15.451.0049	2009	33.90.39	1.500.0000	97

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2181/2025.

Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 260/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 260/2025 – Pregão Eletrônico nº 40/2025, celebrado entre o **Odonto master Equipamentos LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 2.199/2025. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.621.0000	541

A presente Apostila de inclusão da dotação orçamentária na cláusula décima terceira do Contrato nº 260/2025, ampara-se na Lei n. 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 05 de dezembro de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.307/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Antonio Carlos de Albuquerque Mendonça.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração do instrumento, para prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2025, no mesmo valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), conforme descrito e justificado na CI nº 505/2025/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2188/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme especificado na CI nº 505/2025/GAB/SMA/PMPP e do Parecer PGM nº 2188/2025, a situação concreta está devidamente justificada e observada as disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2188/2025.

Data da Assinatura: 12 de Novembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.102/2025. Pregão Eletrônico nº 62/2025.

Contrato nº 319/2025

Partes: Município de Ponta Porã e Clínica de Habilitação e Reabilitação Lima & Ramos Ltda. **Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Raphaela Oliveira Ramos Ishizuka. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terapêuticos pelo Método de Integração Global (MIG), conforme prescrição médica e decisão judicial transitada em julgado, em favor de paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Clínica especializada em tratamento de saúde de reabilitação pelo método MIG (Método de integração global).	MÊS	12	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.01	10.302.003	2260	33.90.39.05	1.500.1002	580

Fiscalização do Contrato: Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores Adriana Pereira Arguello Silva (fiscal), matrícula nº 9122-1, Gabriel Douglas Araujo Mendes (suplente), matrícula nº 5796-2, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 27.11.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10496/2025, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 869.515,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 869.515,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quinze reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.128.0001.2007 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

51 - 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0049.2009 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

89 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 500.000,00

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.843.0001.2000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

827 - 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 250.000,00

02 20 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

12.361.0002.2200 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO

870 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 2.170,00

12.361.0002.2239 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO

906 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 7.345,00

12.365.0002.2256 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO

1005 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 869.515,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43

da Lei Federal 4.320/64.

02 03 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.125.0001.2004 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
28 - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -8.900,00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0044.1025 FRONTEIRAS DO FUTURO - PONTA PORÃ MS
58 - 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -304.000,00

15.451.0044.1025 FRONTEIRAS DO FUTURO - PONTA PORÃ MS
59 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -285.000,00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0049.1011 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
78 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -200.000,00

15.451.0049.2009 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
93 - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -8.000,00

15.451.0049.2009 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
96 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -32.100,00

15.451.0049.2009 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
99 - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -2.000,00

15.452.0049.2011 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
1407 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -5.001,00

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

04.122.0001.2336 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
717 - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -4.999,00

02 20 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

12.361.0002.2253 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO
929 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -19.515,00

Total das Anulações ...: -869.515,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 5 de DEZEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.447, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o predominante interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consequente levantamento do balanço geral do Município;
Considerando não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, cancelados os Restos a Pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2021, 2022 e 2024 dos Órgãos e unidades orçamentárias do Poder executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º. O cancelamento de Restos a Pagar não processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§ 1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2020.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o ANEXO ÚNICO no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados por exercício.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 03 de novembro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 10.447/2025

DECRETO Nº 10.447/2025 - NOVEMBRO

FUNDO MUN. DA SAÚDE			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	2602	VIATUR TRANSPORTE E TURISMOEIRELI- EPP	R\$ 37.417,97
2024	1997	VIATUR TRANSPORTE E TURISMOEIRELI- EPP	R\$ 583,00
2024	1966	CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP- NUTRIMIX	R\$ 1.024,80
2024	1978	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.016,97
2024	1989	DENILSON DE ALMEIDA - ME	R\$ 8.315,00
2024	761	MAURICIO BATISTA DO NASCIMENTO ME	R\$ 1.200,00
2024	2080	CLINICA SÃO PEDRO EIRELI-ME	R\$ 14.040,00
2024	2274	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS	R\$ 2.981,10
2024	921	AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MÉDICA LTDA	R\$ 40.000,00
2024	1673	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.992,00
TOTAL			R\$ 113.570,84

PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2021	378	REGINA LIMA PORTELA LTDA	R\$ 9.923,70
TOTAL			R\$ 9.923,70
TOTAL GERAL DA SAÚDE			R\$ 123.494,54

FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	598	AHARDS SISTEMAS S/A	R\$ 4.908,00
2022	720	67 TELECOM LTDA	R\$ 4.896,00
2024	575	SEGURANÇA ELETRÔNICA PONTA PORÃ LTDA	R\$ 461,29
2024	621	REGINA LIMA PORTELA LTDA	R\$ 199,98
2024	723	REGINA LIMA PORTELA LTDA	R\$ 341,37
TOTAL			R\$ 10.806,64

FUNDEB			
PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor

2024	220	INSS - INST. NAC. SEG. SOCIAL - MATRIZ	R\$ 3.577,87
TOTAL			R\$ 3.577,87
TOTAL NÃO PROCESSADOS			R\$ 124.377,48
TOTAL PROCESSADO			R\$ 13.501,57
TOTAL GERAL DO DECRETO			R\$ 137.879,05

Portaria

PORTARIA nº 108 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º - Revogar as convocações dos professores abaixo elencados:

Matrícula	Nome	Dt. Admissão	Dt. Término	Local de Trabalho
5790-3	JULIANNY TAYNARI DORNELES GOMES	14/02/2025	03/11/2025	E. M. MANOEL MARTINS
5512-9	KENYA FELTRIM VEDOVETO	21/02/2024	01/11/2025	E. POLO MUN. PROF DORA LANDOLFI

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 04 de novembro de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) Nº. 167/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 319/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.102/2025**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços terapêuticos pelo Método de Integração Global (MIG), conforme prescrição médica e decisão judicial transitada em julgado, em favor de paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Gestora

Vanusa Guilhem Araujo Agostinho, matrícula no 6538003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal

Adriana Pereira Arguello Silva (fiscal), matrícula no 9122-1, Gabriel Douglas Araujo Mendes (suplente), matrícula no 5796-2, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 05 de Dezembro de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) Nº. 168/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, Fiscal e Suplente da Ata Nº 021/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.461/2025**, da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, cujo contrato tem por objeto Registro de Preço visando futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Cidadania

e Inclusão Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas do Termo de Referência anexo do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Gestora

Mayara Alvino Carrion (gestora), matrícula 8127-2, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Fiscal

Kelly Priscila Rodrigues Guerreiro (fiscal), matrícula 6287-6, e Gislaine César dos Santos (suplente), matrícula 8503-11, lotadas na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 05 de Dezembro de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) N.º 169/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N.º 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, Fiscal e Suplente da Ata N.º 026/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 14.139/2025**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, cujo contrato tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo inverter quente e frio, destinados à climatização dos ambientes do Centro Municipal de Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré – CEIMPP e do Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã – PTIN, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, nas quantidades, forma e condições estabelecidas do Termo de Referência anexo do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Gestora

João Evânio Borba Caetano, matrícula no 5862-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.

Fiscal

Cristian Aleixo Lencina (fiscal), matrícula no 4758, e Carlos Humberto Bezerra Rodriguez (suplente), matrícula no 6010-5, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 05 de Dezembro de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 394/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS, nos termos da Resolução nº 07/2025/CM.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã-MS e com fundamento no artigo 6º da Resolução nº 07/2025/CM, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS, com a seguinte composição:

- Presidente: Vera Lúcia de Souza Silva
- Membro: Dora Alice Nuñez de Almeida
- Membro: Solange Paulino dos Santos
- Suplente: Guilherme Nuñez de Almeida

Art. 2º A Comissão atuará conforme as atribuições estabelecidas na Resolução nº 07/2025/CM, observando a segregação de funções e os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 05 de dezembro de 2025.

REGISTRE – SE COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente

PORTARIA N.º395/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidores públicos da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS, sem ônus para a origem.”

CONSIDERANDO, o Ofício nº 096/2025/OF/SMA/PMPP, datado de 01 de dezembro de 2025, por meio do qual, o Senhor Prefeito Municipal de Ponta Porã – Eduardo Esgaib Campos, solicita renovação da cedência dos servidores RODRIGO OTAVIO SETTE DE SOUZA e THELMA DE FATIMA LOPES DOS SANTOS ao Município de Ponta Porã, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **AUTORIZAR**, até 31 de dezembro de 2026, sem ônus para a origem, a prorrogação da cessão dos servidores **RODRIGO OTAVIO SETTE DE SOUZA**, servidor público desta Casa de Leis, admitido sob a matrícula nº 486, para continuar a exercer as funções do cargo em comissão de CONTROLADOR, código 2.07, símbolo PEDA- 2, junto a Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, e **THELMA DE FATIMA LOPES DOS SANTOS**, servidora pública desta Casa de Leis, admitida sob a matrícula nº 509, para continuar a exercer as funções do cargo em comissão de COORDENADOR, código 3.02, símbolo PEDA-3, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Ponta Porã-MS.

Artigo 2º Os servidores ora cedidos perceberão seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sendo mantido o vínculo com o **PREVIPORÃ- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã**, para fins de contribuição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

Ponta Porã, 05 de dezembro de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367